

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia.  
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.12.01 – SEINFRA.

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ à s \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL.**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R \$ ..... (-----).

PRAZO DE EXECUCAO: 12 (doze) meses.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVICOS: Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no(s) local(is) determinado(s) na ORDEM DE SERVIÇO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprira todas as obrigações contidas no Anexo I - Projeto Básico deste Edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
  - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Local/Data: ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

**ANEXO III - MODELO – CREDENCIAMENTO  
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO)**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.12.01 – SEINFRA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTES EDITAIS.**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa  
....., para participar da licitação acima  
referenciada, neste evento representada por  
(nome/identidade/CPF).....  
..... ou procuração anexa, na qualidade de  
**REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da  
outorgante, visando, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados:

- (1) em caso de firma individual, o registro comercial;
- (2) nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE  
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.12.01 – SEINFRA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTES EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos de idade. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em ..... de ..... de .....

.....  
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa



**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA**

.....

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua ....., nº ..... Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado (a) pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº ....., assinado a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., nº ....., Cidade ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Sr(a) ..... (ou *representante legal*), devidamente comprovado, assinados, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.12.01 – SEINFRA**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Instrumento Contratual rege-se para os fins de direito, as disposições constantes do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.12.01 – SEINFRA**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL.**

**CLAUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



7

**3.1.** As especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços estão indicadas nos documentos técnicos, considerados tanto partes integrantes deste Contrato como nele transcritos, e a que a CONTRATADA, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também, observar as normas técnicas específicas e quaisquer outras que forem recomendadas pela fiscalização do MUNICÍPIO.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Além dos documentos mencionados, também integram o Contrato os documentos constantes no processo de Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.12.01 – SEINFRA**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL**

**4.1.** Dá-se como valor total ao objeto ora contratado, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso).

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

**5.1.** As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta do item orçamentário: **09.01.25.752.0043.2.104.0000 – Elementos de Despesas: 4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos: 1.751.0000.00.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO**

**PARAGRAFO ÚNICO** - O presente Contrato terá o prazo de 12 (doze) meses de duração conforme previsto no instrumento convocatório e com estrita observância das hipóteses de prorrogação e dos preceitos e exigências do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Além das obrigações descritas no Contrato e das demais, anteriormente citadas no Projeto Básico, são obrigações da **CONTRATADA**:

**8.1.1.** Manter registro em meio magnético indicando com precisão, os pedidos de intervenção no Sistema de Iluminação Pública, entregando mensalmente à fiscalização do **MUNICÍPIO** um relatório do registro de panes, assinado pelas duas Partes, contendo:

- a) data e a hora do pedido de intervenção;
- b) nome das pessoas que transmitiram e receberam a chamada;
- c) endereço, rua e número da pane;
- d) data e a hora da realização do conserto.

**8.1.2.** Esse sistema de registro ficará permanentemente à disposição da Fiscalização do **MUNICÍPIO**, que poderá realizar a verificação dos controles a qualquer momento.

**8.1.3.** A **CONTRATADA** deverá buscar ao longo do Contrato, colocar as instalações recebidas por ela, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, devendo propor ao **MUNICÍPIO** um programa de ação para adequação das instalações às

normas vigentes. Quando tais ações exigirem melhoramentos ou expansão do sistema, com investimentos adicionais ao serviço de manutenção, estes deverão ser orçados e negociados com a Fiscalização do **MUNICÍPIO** para a sua implantação.

**8.1.4.** Promover a renovação, modernização e permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública do **MUNICÍPIO**.

**8.1.5.** Promover, dentro do processo de operação e manutenção das instalações, abordado no subitem 3.1.3 deste Projeto Básico, a substituição de materiais e equipamentos para elidir todas as degradações e deteriorações parciais e/ou completas das instalações do Sistema de Iluminação Pública do **MUNICÍPIO**, que terceiros, identificados ou não, venham a causar com danos diretos ou indiretos, atos de vandalismo e outros acontecimentos.

**8.1.6.** Realizar, no prazo de 3 (três) meses, após a assinatura do Contrato, auditoria e avaliação do Sistema de Iluminação Pública, apresentando por escrito, as considerações que entenderem necessárias visando a assegurar o seu perfeito funcionamento.

**8.1.7.** Promover meios para assegurar o cumprimento das metas de otimização do Sistema de Iluminação Pública do **MUNICÍPIO**, conforme estabelecido neste Anexo.

**8.1.8.** Manter em elevado nível de cortesia e eficiência o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.

**8.1.9.** Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico, no Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação.

**8.1.10.** Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução do Contrato.

**8.1.11.** Encaminhar mensalmente ao **MUNICÍPIO** um detalhado Relatório de Atividades, elaborado de acordo com o especificado neste Projeto Básico, acompanhado de levantamento estatístico dos resultados obtidos com o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública.

**8.1.12.** Implantar sistemas informatizados compatíveis e integrados que possibilitem o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública municipal.

**8.1.13.** Manter sistemática de informação, através de meio de comunicação adequado.

**8.1.14.** Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários.

**8.1.15.** Manter atendimento telefônico das reclamações, em qualquer circunstância.

**8.1.16.** Aceitar as indicações de prioridade por parte do **MUNICÍPIO**, na execução das obras e serviço, compatíveis com este Projeto Básico, de modernização, ampliação e renovação do Sistema de Iluminação.

**8.1.17.** Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da **CONTRATADA**, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistiu ou a culpa é exclusiva do **MUNICÍPIO** ou da pessoa que sofreu o dano.

**8.1.18.** Assegurar ao **MUNICÍPIO** o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto neste Projeto Básico.

**8.1.19.** Atender consulta sobre modificações que o **MUNICÍPIO** pretenda executar nas instalações de iluminação pública, informando se a realização dessas modificações são compatíveis com os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, neste Contrato, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para o **MUNICÍPIO**, bem como eventuais consequência relativas à aplicação dos dispositivos do presente Contrato.

**8.1.20.** Obter junto às autoridades competentes (IPHAN, IBAMA) autorização para a execução de obras que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da cidade ou de motivação ambiental, antes da execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**, além de outras estipulações previstas neste instrumento:

a) Colocar à disposição da **CONTRATADA** os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do **MUNICÍPIO**, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários a execução do Contrato.

b) Indicar, através de documento assinado pelo Gerente do Contrato, um técnico com amplos conhecimentos sobre o objeto do contrato, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais.

c) Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da **CONTRATADA** aos locais que estiverem sob o controle do **MUNICÍPIO**, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

d) Envidar esforços junto aos órgãos do poder público em geral no sentido de que realizem consulta à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, antes de manifestarem sua concordância e formalizarem autorização sobre projetos de engenharia ou arquitetônicos, que possam dificultar a execução dos serviços contratados.

e) Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.

f) Executar todos os serviços de distribuição de energia elétrica que lhe compete e não à **CONTRATADA**, necessários ao bom cumprimento do contrato.

g) Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso.

h) Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da **CONTRATADA**.

i) Não executar nenhuma modificação nas instalações de iluminação pública sem consultar a **CONTRATADA**, conforme o contido no subitem 7.18 deste Projeto Básico.

j) Informar a **CONTRATADA** das informações que lhe chegarem sobre qualquer mau funcionamento no Sistema.

**9.2.** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**, além de outras estipulações previstas neste instrumento:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA das faturas representativas do preço dos serviços contratados rigorosamente no prazo estabelecido no Contrato.
- b) Promover a inclusão, nos orçamentos subsequentes à assinatura do contrato, de verbas destinadas a assegurar a continuidade dos serviços contratados;
- c) Designar um gerente de projetos com poderes para resolver com a CONTRATADA todas as questões pertinentes à execução dos serviços objeto deste contrato.
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito, de modificações introduzidas nos manuais e nas especificações técnicas dos serviços, materiais e ou equipamentos sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção desses documentos, com ela colaborando, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;
- e) V - Notificar a CONTRATADA por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato;
- f) VI - Aplicar multas previstas no Contrato;
- g) VII - Notificar a CONTRATADA da solicitação de qualquer relatório alusivo ao Sistema de Iluminação Pública de acordo com suas conveniências, exceto o Relatório Gerencial Mensal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO**

**10.1.** Para assinatura do instrumento contratual, a Licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no artigo 56, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.2.** A garantia prestada pela Licitante vencedora lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços.

**10.3.** Se o valor da garantia for utilizado para pagamento de qualquer obrigação, penalidade ou indenização a terceiros ou ao MUNICÍPIO decorrentes da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a efetuar o reforço ou a reposição da garantia, no prazo máximo e improrrogável de 72(setenta e duas) horas, a contar da data da notificação feita pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

**10.4.** Garantia Adicional - Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do artigo 48 da citada Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Caucaia CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- I – Ensejarem o retardamento da execução do objeto desta Concorrência;
- II – Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – Comportar-se de modo inidôneo;
- IV – Fizerem declaração falsa;
- V – Cometerem fraude fiscal;





VI – Falharem ou fraudarem na execução do contrato.

**11.2.** Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – Pela execução de serviço em desconforme com o especificado e aceito;
- II – Pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados;
- III – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Concorrência.

**11.3.** Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

**11.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida Força Maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

**11.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Caucaia-CE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores juntamente com as de multa prevista no contrato.

**11.6.** A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**11.7.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência Pública, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, a sanção prevista no subitem 10.2 deste edital e as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** Os pagamentos serão no mês subsequente, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura/medições de serviços, pela contratada, devidamente aceitos pela fiscalização da SEINFRA, devendo a contratada indicar o número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência bancária. A apresentação dos documentos é indispensável para pagamento, acompanhados ainda do seguinte:

- a) Relatório de Medição assinado pela fiscalização, profissional responsável da SEINFRA ou seu designado;
- b) Guias de recolhimento do FGTS e do INSS dos empregados;
- c) Certidão Negativa do FGTS e do INSS da empresa contratada;
- d) Nota Fiscal vistada pelo Secretário de Infraestrutura ou pelo seu designado;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;



g) Certidão Negativa de Débito, ou equivalente, referente ao ISS, expedida pela Secretaria de Finanças do Município sede da licitante;

h) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, ou equivalente, perante o gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da Sede ou Filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de Maio de 1943, da sede ou filial da licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**13.1.** Somente ocorrerão alterações neste Contrato com as devidas justificativas e observados os preceitos aplicáveis no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.

**13.2.** Este contrato terá seus preços unitários reajustados a cada período de 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da CONTRATADA no certame licitatório, conforme a seguinte fórmula de reajustamento:

$$P = P_i \times \{0,40 \times (M/M_i) + 0,60 \times (Q/Q_i)\}$$

Os elementos constantes da fórmula são assim definidos:

P: Preço contratual reajustado correspondente ao mês em que for devido o reajustamento;

P<sub>i</sub>: Preço contratual inicial correspondente ao mês da apresentação da proposta;

M: Valor definitivo do Índice de Custo de Obras Hidrelétricas - Mão de Obra Especializada, código 159886, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês em que for devido o reajustamento;

M<sub>i</sub>: Valor definitivo do Índice de Custo de Obras Hidrelétricas - Mão de Obra Especializada, código 159886, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês da apresentação da proposta;

Q: Valor definitivo do Índice de Preços por Atacado - Oferta Global (IPA-OG) Material Elétrico - Outros, código 160604, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês em que for devido o reajustamento;

Q<sub>i</sub>: Valor definitivo do Índice de Preços por Atacado - Oferta Global (IPA-OG) Material Elétrico - Outros, código 160604, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês da apresentação da proposta.

**13.3.** Nos cálculos de reajustamento dos preços contratuais, utilizar-se-ão os valores definitivos dos elementos que compõem a fórmula, ainda que não publicados, mas já dados a conhecer pelo órgão competente.

**13.4.** Poderão ser revistos os parâmetros componentes da fórmula de reajustamento,

tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

**13.5.** O fator final de reajustamento deverá ser aplicado com 4(quatro) casas decimais sem arredondamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** A **CONTRATADA**, se assim o quiser, poderá recorrer a subcontratação de empresas, as quais deverão manter a identidade visual estabelecida neste Projeto Básico.

**14.2.** A subcontratação deverá ter a concordância do **MUNICÍPIO**, salvo casos de urgência ou de **Força Maior**, suscetíveis de gerar uma degradação do Patrimônio Público.

**14.3.** A **CONTRATADA** deverá indicar:

- a) A natureza da subcontratação desejada;
- b) Nome, razão social e o endereço do subcontratado proposto;

**14.4.** Nos casos de subcontratação, a **CONTRATADA** continuará responsável em relação ao **MUNICÍPIO** e a terceiros, pelo cumprimento e pela perfeita observação de todas as obrigações contidas no presente Contrato.

**14.5.** A **CONTRATADA** será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

**16.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro do Município de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
**Ordenador de Despesas da Secretaria  
Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**

\_\_\_\_\_  
**Empresa  
CNPJ Nº .....**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

VISTO:



Página 156 de 177

**ANEXO VI - ORÇAMENTO ESTIMATIVO / CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

DESCRIÇÃO	ANO 1	TOTAL
<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO</b>	<b>6.925.240,32</b>	<b>6.925.240,32</b>
MANUTENÇÃO DO PONTO CONVENCIONAL, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, ADMINSTRAÇÃO LOCAL, CALL CENTER E MANUTENÇÃO DO CADASTRO.	6.241.819,20	6.241.819,20
MANUTENÇÃO DO PONTO LED, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, ADMINSTRAÇÃO LOCAL, CALL CENTER E MANUTENÇÃO DO CADASTRO.	683.421,12	683.421,12
<b>CADASTRO</b>	<b>1.089.157,80</b>	<b>1.089.157,80</b>
ELABORAÇÃO DE CADASTRO GEOREFERENCIADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA COM APLICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	1.089.157,80	1.089.157,80
<b>CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL</b>	<b>105.141,41</b>	<b>105.141,41</b>
INSTALAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE CAUCAIA	105.141,41	105.141,41
<b>MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EVENTOS</b>	<b>13.999.379,19</b>	<b>13.999.379,19</b>
MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EVENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.999.379,19	13.999.379,19
<b>TOTAL</b>	<b>22.118.918,72</b>	<b>22.118.918,72</b>

3

**CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	6.925.240,32	577.103,36	577.103,36	577.103,36	577.103,36
CADASTRO	1.089.157,80	363.052,60	363.052,60	363.052,60	
CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	105.141,41	52.570,71	52.570,70		
MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EVENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.999.379,19	1.166.614,93	1.166.614,93	1.166.614,93	1.166.614,93
% de execução		10%	20%	29%	37%
<b>TOTAL GLOBAL/MÊS</b>	<b>22.118.918,72</b>	<b>2.159.341,60</b>	<b>2.159.341,59</b>	<b>2.106.770,89</b>	<b>1.743.718,29</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>2.159.341,60</b>	<b>4.318.683,19</b>	<b>6.425.454,08</b>	<b>8.169.172,37</b>
DESCRIÇÃO		MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO		577.103,36	577.103,36	577.103,36	577.103,36
CADASTRO					
CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL					
MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EVENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.166.614,93	1.166.614,93	1.166.614,93	1.166.614,93
% de execução		45%	53%	61%	68%
<b>TOTAL MÊS</b>		<b>1.743.718,29</b>	<b>1.743.718,29</b>	<b>1.743.718,29</b>	<b>1.743.718,29</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>9.912.890,66</b>	<b>11.656.608,95</b>	<b>13.400.327,24</b>	<b>15.144.045,53</b>
DESCRIÇÃO		MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO		577.103,36	577.103,36	577.103,36	577.103,36
CADASTRO					
CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL					
MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EVENTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.166.614,93	1.166.614,94	1.166.614,94	1.166.614,94
% de execução		76%	84%	92%	100%
<b>TOTAL MÊS</b>		<b>1.743.718,29</b>	<b>1.743.718,30</b>	<b>1.743.718,30</b>	<b>1.743.718,30</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>16.887.763,82</b>	<b>18.631.482,12</b>	<b>20.375.200,42</b>	<b>22.118.918,72</b>

**ANEXO VII - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE PONTOS LUMINOSOS**

Tipo de Lâmpada	Potência (W)	Quantidade
FL	12	3
FL	20	2
FL	25	19
FL	30	2
FL	32	1
FL	40	5
FL	42	1
FL	45	6
FL	60	4
HL	150	5
LED	7	29
LED	10	5
LED	12	18
LED	15	12
LED	20	51
LED	25	1
LED	30	9
LED	40	13
LED	50	364
LED	60	12
LED	100	380
LED	120	1111
LED	150	144
LED	200	85
LED	210	3003
LED	400	24
LED	500	27
VT	70	247
VT	150	21930
VT	250	1865
VT	400	2675
VT	1000	69
MS	160	3
MS	250	1
VM	80	2
VS	70	6465
VS	100	1
VS	150	227
VS	250	174
VS	400	113
<b>TOTAL</b>		<b>39.108</b>

Tipo de Lâmpada	Quantidade
FL	43
HL	5
LED	5.288
VT	26.786
MS	4
VM	2
VS	6.980
<b>TOTAL</b>	<b>39.108</b>

<b>Pontos Convencionais</b>	<b>33.820</b>
<b>Pontos LED</b>	<b>5.288</b>

*[Handwritten signature]*

## ANEXO VIII - PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

1 O julgamento da Proposta Técnica das licitantes será feito de acordo com os critérios objetivos a seguir estabelecidos.

2 A Nota Técnica será formada pela somatória da pontuação obtida pelos Licitantes nos quesitos:

A) **Sistema de Gestão Proposto:** Descrição do sistema de gestão proposto contemplando as bases metodológicas aplicadas e controle operacional, incluindo:

- a) A estrutura organizacional, objetivos e forma de atender ao objeto licitado, inclusive os equipamentos que serão disponibilizados durante a execução;
- b) A metodologia de Gestão do Sistema de Iluminação Pública, contemplando as atividades de manutenção, operação, projetos e obras de iluminação urbana;
- c) O plano de controle de qualidade aplicado na gestão do sistema de Iluminação Pública;
- d) A metodologia que será aplicada no diagnóstico do Sistema de Iluminação Pública do Município contemplando suas características principais.

B) **Gerenciamento Informatizado:** Detalhamento da metodologia de gerenciamento informatizado e de aplicação do respectivo *software de gestão* proposto, adequados e adaptáveis às necessidades do Município, contemplando:

- a) A Atualização e a conservação do cadastro patrimonial em base cartográfica georreferenciada de todos os pontos e componentes acessórios do Parque de Iluminação Pública, individualmente considerados.
- b) O acompanhamento estatístico da vida útil de todos os pontos de iluminação do parque.
- c) O planejamento e acompanhamento da manutenção preventiva com base na vida útil de cada ponto luminoso.
- d) O tratamento estatístico de falhas do Sistema de Iluminação Pública.
- e) O cálculo do consumo de energia do parque de Iluminação Pública, de acordo com as características horárias de funcionamento de cada ponto;
- f) Demonstração da metodologia de Controle Geral da Gestão do Parque através dos Indicadores de eficiência luminosa (quantidade de lúmen por watts do parque de IP - lm/w), eficiência energética do sistema (custo da energia por kWh - R\$/kWh), eficiência da manutenção (custo da manutenção por MWh - R\$/MWh) e eficiência de consumo (consumo de energia em kWh por ponto luminoso - kWh/PL).

C) **Eficientização energética:** Descrição da metodologia operacional a ser utilizada para a efficientização energética da Iluminação Pública do Município de Caucaia, detalhando:

- a) O potencial de economia de energia elétrica do Sistema de Iluminação Pública local, metas e benefícios esperados para a população, para a administração pública e para o sistema elétrico, para percentuais de efficientização de 25%, 50%, 75% e 100%;



b) As tecnologias a serem aplicadas para economizar energia no Parque de Iluminação Pública, e suas respectivas descrições técnicas, incluindo a participação percentual na redução do consumo de energia elétrica;

c) Uma proposta de execução dos serviços, para os mesmos percentuais de eficiência do alínea 'a';

d) A estrutura básica dos recursos técnicos e operacionais para a execução das obras e serviços de eficiência energética;

e) Metodologia de planejamento das intervenções para execução das obras e serviços de eficiência energética.

**D) Diagnóstico do Sistema de Iluminação Pública:** Contemplando o conhecimento do problema incluindo as seguintes informações sobre o sistema de iluminação público do Município:

a) Características e estado de conservação dos equipamentos instalados, tais como luminárias, lâmpadas, braços, materiais e acessórios associados (relés, reatores etc.), do parque existente;

b) Relatório detalhado sobre o atual nível de iluminação do parque existente;

c) Relatório detalhado quanto à adequação do parque existente em relação aos requisitos das Normas Brasileiras pertinentes;

d) Quantidade e características das vias e logradouros públicos, da rede de distribuição exclusiva de Iluminação Pública (subterrânea, aérea, etc);

e) O método sugerido pelo Licitante para desenvolver a análise da situação, que deverá conter a análise do sistema existente, contemplando o conceito da imagem noturna percebida da cidade, na sugestão do Licitante, com proposta de reordenação luminotécnica e valorização dos monumentos da cidade através da luz.

**E) Implantação de Usina solar:** Descrição da metodologia para implantação de Usina Solar para eficiência das contas de energia do Município de Caucaia, detalhando:

a) Projeto para montagem das estruturas metálicas;

b) Cadastramento visual das instalações existentes;

c) Dimensionamento dos circuitos de corrente contínua e alternada;

d) Detalhamento do projeto da rede de distribuição e aterramento, dos equipamentos do sistema;

e) Os quantitativos de materiais (cabeario, eletrodutos, eletrocalhas, condutores, disjuntores e demais acessórios)

f) Memorial descritivo detalhando as soluções técnicas adotadas;

g) Especificações técnicas dos equipamentos e materiais componentes da usina, com informações sobre marca e modelo;

h) Memória de cálculo

**F) Comprovação da Experiência Técnica da Empresa,** através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Licitante e de seus responsáveis técnicos, pertencentes ao quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio, devidamente acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo

CREA que comprove a execução dos serviços relacionados no objeto detalhado no Projeto Básico e em conformidade com as premissas estabelecidas neste Item 5 e seus subitens:

a) Operação e Manutenção preventiva e corretiva de sistema de iluminação pública com fornecimento da integralidade dos materiais e mão de obra incluindo o serviço de teleatendimento aos usuários (call center) através de software especialistas e com funcionamento diário de 24 (vinte e quatro) horas por dia;

b) Cadastro de Sistema Municipal de Iluminação Pública incluindo a atualização permanente dos dados cadastrais em base cartográfica georreferenciada, utilizando recursos gerenciais informatizados;

c) Execução de serviços de implantação de equipamentos de iluminação pública utilizando tecnologia LED;

d) Implantação de luminárias LED equipadas com sistema de telegestão para Iluminação Pública viária, totalizando quantidade de equipamentos de Telegestão para iluminação viária;

e) Realização de obras e serviços de iluminação pública decorativa, ornamental ou de realce em monumentos (monumentos, obras de arte, edifícios públicos) com fornecimento de materiais, envolvendo quantidade de monumentos.

3 Para efeito de pontuação das Propostas Técnicas apresentadas pelos Licitantes, no que se refere aos itens A, B, C, D e E serão utilizados os seguintes conceitos de valoração:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontos</b>
Atende Integralmente	10
Atende Parcialmente	5
Não atende	0

4 Os conceitos serão aplicados em conformidade com as seguintes definições:

a) **Atende Integralmente**: quando forem apresentados todos os dados exigidos e contiver na proposta técnica a descrição completa e pormenorizada da totalidade dos serviços e atividades inerentes ao sistema de Iluminação Pública, com diagnóstico correto de todos os aspectos positivos e negativos, envolvendo as respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços.

b) **Atende Parcialmente**: quando for apresentada a maioria dos dados exigidos, sem atender à totalidade das exigências, contemplando-os de forma incompleta, obscura ou imprecisa. Quando, embora, forem contemplados todos os dados não forem apresentadas soluções de continuidade e modernização dos serviços compatíveis com a realidade.

c) **Não Atende**: quando não for apresentado todo conteúdo exigido, com omissão de dados relevantes à descrição do sistema de Iluminação Pública, ou quando a proposta não contiver a descrição completa e pormenorizada dos serviços e atividades inerentes ao sistema de iluminação, com diagnóstico correto de todos os aspectos positivos e negativos, envolvendo as respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços.

5 No caso do item F deste Anexo, a comprovação da experiência técnica da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de

direito público ou privado, em nome do Licitante e de seus responsáveis técnicos, pertencentes a seu quadro permanente. Esta condição deve ser comprovada mediante apresentação de registro na Carteira de Trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove a execução dos serviços relacionados no objeto deste Projeto Básico e em conformidade com os critérios estabelecidos abaixo:

Item	Exigência	Critério de Avaliação	Pts.
5.1	Operação e Manutenção preventiva e corretiva de sistema de iluminação pública com fornecimento da integralidade dos materiais e mão de obra incluindo o serviço de teletendimento aos usuários (call center) através de software especialistas e com funcionamento diário de 24 (vinte e quatro) horas por dia	Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município iguais ou inferiores a 15.000 (quinze mil) Pontos Luminosos	0
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 15.000 (quinze mil) Pontos Luminosos e iguais ou inferiores a 25.000 (vinte e cinco mil) Pontos Luminosos	5
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 25.000 (vinte e cinco mil) Pontos Luminosos e iguais ou inferiores a 30.000 (trinta mil) Pontos Luminosos	10
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 30.000 (trinta mil) Pontos Luminosos	20
5.2	Cadastro de Sistema Municipal de Iluminação Pública incluindo a atualização permanente dos dados cadastrais em base cartográfica georreferenciada, utilizando recursos gerenciais informatizados.	Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município iguais ou inferiores a 15.000 (quinze mil) Pontos Luminosos	0
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 15.000 (quinze mil) Pontos Luminosos e iguais ou inferiores a 25.000 (vinte e cinco mil) Pontos Luminosos	5
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 25.000 (vinte e cinco mil) Pontos Luminosos e iguais ou inferiores a 30.000 (trinta mil) Pontos Luminosos	10
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 30.000 (trinta mil) Pontos Luminosos	20
5.3	Execução de serviços de implantação de equipamentos de iluminação pública utilizando tecnologia	Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em LED, com números de instalação inferior a 2.000 (dois mil) pontos.	0
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em LED, com números de	10

	LED;	instalação inferior a 4.000 (quatro mil) pontos e igual ou superior a 2.000 (dois mil) pontos.	
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em LED, com números de instalação igual ou superior a 4.000 (quatro mil) pontos.	20
5.4	Implantação de sistema de telegestão para iluminação Pública viária, totalizando quantidade de equipamentos de Telegestão para iluminação viária;	Inferior a 2.000 (dois mil) equipamentos de Telegestão	0
		Igual ou superior a 2.000 (dois mil) e inferior a 4.000 (quatro mil) equipamentos de Telegestão	10
		Igual ou superior a 4.000 (quatro mil) equipamentos de Telegestão	20
5.5	Realização de obras e serviços de iluminação pública decorativa, ornamental ou de realce em monumentos (monumentos, obras de arte, edifícios públicos) com fornecimento de materiais, envolvendo quantidade de monumentos.	Comprovação de exigência em até 2 (dois) monumentos.	0
		Comprovação de exigência em até 3 (três) monumentos.	5
		Comprovação de exigência em até 4 (quatro) monumentos.	10
		Comprovação de exigência em 5 (cinco) ou mais monumentos	20
5.6	Instalação de Usina Fotovoltaica de no mínimo 70kW	Não Comprovação de implantação de usina	0
		Comprovação de implantação de 1 (uma) usina	5
		Comprovação de implantação de 2 (duas) usinas	10
		Comprovação de implantação de mais de 2 (duas) usinas	20

## ANEXO IX - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, ÍNDICES E CLASSIFICAÇÃO

### 1. OBJETIVO

1.1 Este Anexo tem por objetivo estabelecer os critérios de pontuação, julgamento e classificação das propostas apresentadas pelos Licitantes.

### 2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Município se reserva ao direito de, a qualquer tempo, solicitar maiores esclarecimentos ou comprovação dos documentos apresentados, mediante realização de diligências.

2.2 Será inabilitado o Licitante que:

a) Deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões.

b) Não atender as exigências mínimas de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira ou qualificação técnica, descritas neste Edital ou em qualquer de seus anexos.

c) Apresentar no Envelope Número 1 (Documentos de Habilitação) qualquer menção ao conteúdo da Proposta Técnica e/ou de Preço.

d) Apresentar documentos com prazo de validade vencido ou em cópia reprográfica sem autenticação.

2.3 Em se tratando de consórcio, para a apresentação dos atestados exigidos no item E do Anexo VIII, deverá ser seguida a mesma regra do item 2 do edital.

2.4 Uma vez julgadas as habilitações e decorrido o prazo legal sem interposição de recurso(s), ou após o julgamento do(s) mesmo(s), proceder-se-á à abertura das Propostas Técnicas, quando a Comissão de Licitação fará inicialmente o exame das mesmas para verificar se nelas constam todas as exigências previstas neste Edital.

### 3. NOTAS E ÍNDICES TÉCNICOS

3.1 Para julgamento das Propostas Técnicas serão atribuídas notas a cada um dos requisitos exigidos no Item 2 deste Edital (Anexo VIII) os quais serão pontuados de acordo com os requisitos de avaliação estabelecidos no Anexo IX deste Edital.

3.2 A Nota Técnica de cada Proposta, calculada com 2 (duas) casas decimais sem qualquer arredondamento, será determinada através das notas atribuídas a cada um dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital (Anexo VIII), aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = 5 \times (A + B + C + D + E) / 50 + 5 \times F / 120$$

Onde:

NT = Nota Técnica;

A = SISTEMA DE GESTÃO PROPOSTO, conforme item 2. A (Anexo VIII deste Edital)

B = GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, conforme item 2.B (Anexo VIII deste Edital);

C = EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, conforme item 2.C (Anexo VIII deste Edital)

D = DIAGN STICO DO SISTEMA DE ILUMINA O P BLICA, conforme item 2.D (Anexo VIII deste Edital)

E = IMPLANTA O DE USINA SOLAR, conforme item 2.E (Anexo VIII deste Edital)

F = Experi ncia T cnica do Licitante, conforme item conforme item 2.E (Anexo VIII deste Edital) - soma da pontua o obtida com os atestados e documentos apresentados;

3.3 O  ndice T cnico de cada Proposta ser  obtido pela compara o da Nota T cnica do respectivo Licitante com a maior Nota T cnica atribu da, segundo a f rmula a seguir:

$$IT = NT \text{ prop} / NT \text{ m x}$$

Onde:

IT =  ndice T cnico da Proposta;

NT prop = Nota T cnica da Proposta em exame;

NT m x = maior Nota T cnica.

3.4 Ser  desclassificada a Proposta T cnica quando:

a) Omitir ou n o atender  s exig ncias e requisitos t cnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos;

b) Estabelecer condi es n o previstas no Edital de licita o;

c) Ofertar vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

d) Conclu do o julgamento das Propostas T cnicas, proceder-se-    abertura do Envelope "C" - das Propostas de Pre os exclusivamente das licitantes que tenham atingido a pontua o m nima estabelecida neste Edital, que   de 70% (setenta por cento) do total de pontos.

#### 4. NOTAS E  NDICES DE PRE OS

4.1. Uma vez julgadas e classificadas as Propostas T cnicas e decorrido o prazo legal sem interposi o de recurso(s) ou ap s o julgamento do(s) mesmo(s), proceder-se-    abertura das Propostas de Pre os, devolvendo-as intactas aquelas dos Licitantes que n o tiveram suas Propostas T cnicas classificadas.

4.2. A determina o do  ndice de Pre o ser  feita mediante a divis o do menor pre o proposto pelo pre o da proposta em exame, de acordo com a seguinte f rmula:

$$IP = V \text{ m n} / V \text{ prop}$$

Onde:

IP =  ndice de Pre o;

V m n = menor VALOR proposto (R\$);

V prop = VALOR da proposta em exame (R\$).

4.3. Ser o desclassificadas as Propostas de Pre os que:

a) Omitirem ou n o atenderem  s exig ncias e requisitos previstos neste Edital e em seus respectivos anexos;

b) Imponham condi es n o previstas neste ato convocat rio;

c) Apresentem pre os baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redu o sobre a de menor valor;

d) Contendam preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que são inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor verificado entre o valor orçado pela administração e a média aritmética das propostas de preços superiores à metade do valor orçado pela administração.

## 5. AVALIAÇÃO FINAL

5.1 Conhecidos os Índices Técnicos e os Índices de Preços dos participantes proceder-se-á ao julgamento da melhor proposta, assim considerada aquela que obtiver o maior valor de Avaliação Final.

5.2 O valor de Avaliação Final será encontrado multiplicando-se o Índice Técnico e o Índice de Preço pelos respectivos fatores de ponderação e somando-se os resultados, conforme a fórmula:

$$AF = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$

Onde:

AF = Avaliação Final;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

5.3 A classificação dos licitantes será realizada pela ordem decrescente de valor de Avaliação Final.

5.4 Os Índices Técnico e de Preço e a Avaliação Final serão calculados com 4 (quatro) casas decimais eliminando-se os decimais seguintes sem qualquer aproximação.

## **ANEXO X - JUSTIFICATIVA DE MODELO T CNICA E PRE O**

A Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil definiu em seu artigo 30 que compete aos munic pios   responsabilidade sobre a realiza o de servi os p blicos de interesse local, dentre eles a ilumina o p blica, servi os tidos como essenciais para a qualidade de vida, o desenvolvimento social e econ mico, a seguran a p blica,   preserva o do patrim nio p blico,   preven o e repress o da criminalidade nas Cidades, no que se refere ao tr fego de ve culos e de pedestres. Na atualidade assume, tamb m o importante papel de embelezamento dos espa os p blicos e valoriza o de seus atrativos, propiciando, ainda, sua utiliza o noturna em atividades de com rcio, cultura, entretenimento, lazer e outras, predisposto a melhorar o ambiente urbana e promover a intera o e inclus o social.

Entretanto, os servi os de ilumina o p blica suscitam aspectos que v o muito al m da distribui o justa e eficiente de luz por toda a cidade, mas abrangem crit rios t cnicos de alta relev ncia, de natureza subjetiva, que requerem o apoio de empresas especializadas no trato da luz urbana, numa vis o sist mica e condizente com a dimens o, divis o territorial, para que possa surtir os efeitos desejados.

Nesse propositos, os munic pios brasileiros t m ampliado os investimentos em seus parques de ilumina o p blica, buscando empregar aos mesmos o perfil da coletividade, se utilizando, para isso, de novas tecnologias, com respostas em tempo real aos anseios da coletividade, n o somente quanto   ilumina o em si ou embelezamento urbano e preserva o ambiental, mas sobre tudo no sentido de ampliar e manter as  reas atendidas com o servi o e dar respostas as mais imediatas poss veis  s demandas emergenciais, e, finalmente, privilegiando o conceito de economicidade numa vis o ampla, abrangendo recursos financeiros e recursos energ ticos, de modo a ampliar a efici ncia energ tica do Munic pio e contribuir com a sustentabilidade do Planeta.

O Munic pio de Caucaia conta com uma cobertura de aproximadamente 39.108 (trinta e nove mil, cento e oito) pontos luminosos, com o parque de ilumina o em amplia o constante, atrav s do uso de novas tecnologias no Parque de Ilumina o P blica, atrav s da ado o de tecnologia LED, com o escopo de alcan ar   m xima efici ntiza o, atrav s de investimentos que abrangem as manuten es preventivas e proativas e as interven es e corre es das instala es, no que tange   melhoria, reforma e amplia o continuada dos servi os existentes, o que enseja que a contrata o dos servi os privilegie, na sele o da proposta mais vantajosa   Administra o, n o somente o fator pre o, mas, sobretudo, a capacidade t cnica da contratada.

Para tal,   indispens vel   contrata o de uma empresa especialista em gest o de parque de ilumina o, com a finalidade de manter e garantir a continuidade do sistema de ilumina o p blica na Cidade de Caucaia, isso, mediante crit rios t cnicos capazes de aferir padr es de alta qualidade e exig ncias peculiares a esse





tipo de serviço, almejando alcançar a máxima qualidade que o objeto merece, como medida de vantajosidade e eficácia.

Na licitação do tipo técnica e preço, conforme artigo 46. §1º e 2º e da Lei nº 8.666/93 - "Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 40 do artigo anterior."

Na licitação do tipo técnica e preço, define-se um padrão de qualidade mínimo capaz de atender à necessidade da Administração e estimula-se, por meio de pontuação, uma qualidade superior à mínima definida. O vencedor é o que apresenta a melhor relação entre benefício (qualidade técnica) e custo (preço definido para a qualidade proposta). Tal relação é apurada em uma equação por meio de média ponderada, onde a vantajosidade buscada através da licitação (art. 37, inciso XXI, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988) é alcançada através do MELHOR PREÇO e não somente do menor preço.

No caso vertente, predomina a ponderação técnica em detrimento da ponderação de preço, na proporção de 60(sessenta) para a técnica e 40(quarenta) para o preço, tendo em vista a indispensável utilização de critérios técnicos aptos a selecionar o licitante que efetivamente comprove desenvolver os serviços técnicos especializados com a eficiência/eficácia almejados pela Administração, observados as especificações técnicas pormenorizadamente definidas no Edital para cada um dos componentes e etapas dos serviços, assim como materiais, peças e sistemas a serem utilizados em sua execução. A adoção desse critério proporcional não acarretar prejuízo à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa.

Isto se dá porque os serviços objeto da presente licitação são considerados de natureza predominante intelectual. Podemos citar como exemplo, os serviços de administração do serviço de iluminação pública, o gerenciamento do uso de energia, operação e manutenção das instalações, supervisão da execução de todas as obras e serviços, consultoria para elaboração de estudos e assessoria técnica, elaboração projetos executivos e orçamentos com memória de cálculo, estudo luminotécnico, acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

Caracterização da natureza intelectual dos serviços a ser contratados: Projetos e Cálculos de Iluminação Pública - os projetos executivos com memória de cálculo, orçamento de acordo com a planilha orçamentária presente no projeto básico e estudo luminotécnico para prévia análise da contratante. Quando necessário, os projetos serão submetidos à concessionária distribuidora de energia local, ficando a contratada responsável pela aprovação do projeto. Nesse deve estar contido, cálculo elétrico e luminotécnico com definição de fluxo e uniformidade da luz e com análise das tecnologias a serem utilizadas visando maior eficiência e economia de energia, e



custos de manutenção em harmonia com as características e particularidades de cada logradouro.

**Fiscalização** - exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Supervisão** - execução de todas as obras e serviços designados pela contratante para assegurar a execução conforme projeto elétrico. Gerar Consultoria para elaboração de estudos e assessoria técnica para desenvolvimento de política de iluminação pública no município.

**Gerenciamento** - com a finalidade de manter e garantir a continuidade do Sistema de Iluminação pública na Cidade de Caucaia, isso, mediante critérios técnicos capazes de aferir padrões de alta qualidade e exigências peculiares a esse tipo de serviço, almejando alcançar a máxima qualidade que o objeto merece:

- Atualização permanente da base de dados patrimonial do Sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia;
- Gerenciamento permanente de todos os serviços relativos à Iluminação Pública;
- Busca contínua de técnicas e métodos para otimização dos serviços prestados;
- Consultoria à Prefeitura no que se refere à fixação das políticas de ação, tendo em vista a realização dos objetivos dos serviços públicos objeto desta contratação, com a elaboração de estudos e a prestação de assessoria técnica para implantação das políticas referentes à iluminação pública do Município de Caucaia;
- Criação de um sistema de atendimento ao público (Call Center), com a implantação, manutenção e operação de serviço telefônico, gratuito, durante as 24 horas do dia, pelo qual se fará o gerenciamento de pedidos e reclamações, do andamento dos processos de atendimento e retomo desses pedidos, mediante registro informatizado de chamadas, inclusive via internet implantando-o em até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Contrato;
- Acompanhar e assessorar a Prefeitura em reuniões com terceiros para tratar de assuntos que envolvam o Sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia.
- Gerenciamento do uso da Energia Elétrica: A Contratada assumirá junto à Prefeitura a responsabilidade pelo gerenciamento da energia consumida no Sistema de Iluminação Pública, cumprindo-lhe desenvolver ações contínuas EFICIENTIZAÇÃO que possibilitem redução do consumo de energia deste Sistema sem comprometer a qualidade da iluminação através de ações autossustentáveis para economia de energia, bem como realizar o acompanhamento, verificação, controle e apuração, por circuito medido, rua, localidade e região administrativa, da energia elétrica consumida no Sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia, para efeito de supervisão pela Prefeitura.
- Operação e Manutenção das Instalações de IP- A manutenção tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste Anexo através de ações preventivas e corretivas corri fornecimento e aplicação dos materiais e

equipamentos que se façam necessários. Para a consecução desse objetivo, caberá à Contratada a realização das seguintes atividades:

- Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade da Prefeitura, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia esteja sendo realizada pela Contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Caucaia;
- Manter controle físico do patrimônio de iluminação pública do Município de Caucaia, atualizando seus dados cadastrais imediatamente após cada intervenção de qualquer natureza no Sistema;
- Interagir com o serviço de atendimento telefônico para permitir intervenções de emergência.
- Realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas para o bom funcionamento do Sistema de Iluminação Pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, de acordo com estatísticas de falhas e metodologias de análise fornecidas por sistema informatizado de gerenciamento do Sistema de iluminação pública;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as obrigações de resultado, quanto a:
  - garantia de funcionamento;
  - garantia do nível de iluminamento;
  - garantia de disponibilidade do Sistema;
  - garantia de excelência no aspecto visual e estético.
- Controle visual das Instalações: A Contratada efetuará de maneira sistemática um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as partes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação do Sistema.

De acordo com Renato Geraldo Mendes<sup>1</sup>:

*"quando um estudo comparativo entre os tipos menor preço e técnica e preço revela que o ponto comum que os identifica é a qualidade mínima definida e preservada, capaz de atender à necessidade mínima da Administração. No entanto, quando há viabilidade de competição e se reconhece a necessidade de ampliar ou melhorar a qualidade mínima definida, deve-se adotar, por exemplo, o tipo técnica e preço, pois somente assim será possível potencializar o benefício esperado."*

Oportuno transcrever o brilhante entendimento do Ilustríssimo Relator do Tribunal de Contas da União, Augusto Sherman, em recente julgado:

*Nas licitações do tipo técnica e preço, é irregular a atribuição de excessiva valorização ao quesito técnica, em detrimento do preço, sem amparo em estudo suficiente a demonstrar a sua necessidade, uma vez que a adoção de critério desproporcional pode acarretar prejuízo a competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa.*

<sup>1</sup> MENDES, Renato Geraldo. Contratação Pública - Planejamento - Definição - Tipo de Julgamento - Qualidades Mínimas e Adicional - Apuração.

*Representa o relativa   concorr ncia conjunta Sesi-Senai, do tipo t cnica e pre o, objetivando a contrata o de empresa especializada na presta o de servi os de consultoria e assessoria de imprensa, an lise de notici rio, monitoramento e planejamento de a oes em redes sociais, apontara, dentre outras irregularidades, crit rio de pontua o desproporcional e injustificado, uma vez que atribuir  peso na propor o de 70% para a proposta t cnica e 30% para a proposta de pre os. Ac rd o] 743/2014-Plen rio, TC 019.659/2013-0, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 26.3.2014.*

Por derradeiro, em Ac rd o 508/2018-Plen rio o TCU nos direciona:

*“Em licita es do tipo t cnica e pre o com preponder ncia da proposta t cnica, os fatores de pondera o entre t cnica e pre o dever o ser expressamente fundamentados, a fim de evidenciar sua razoabilidade e demonstrar que n o representam privil gio ou proporcionam aumento indevido de pre o em decorr ncia de diferen as t cnicas n o substanciais.”*

Assim,   que, na modelagem da presente licita o, a equipe t cnica da Secretaria de Infraestrutura realizou estudo t cnico preliminar para a elabora o de seu projeto b sico,   luz do qual pode eleger a modalidade concorr ncia p blica e o tipo de licita o t cnica e pre o como o que melhor se aplica   esp cie. Na mesma esteira, possibilitou estabelecer as parcelas relevantes do servi o, assim como os componentes da t cnica e do pre o, a serem analisados quando do julgamento.

Finalmente, de se registrar que o estudo permitiu estipular as necessidades do servi o p blico, as pondera es atribuídas aos quesitos e crit rios de julgamento, bem assim as respectivas grada es de pontua o t cnica, considerando, outrossim, as caracter sticas do mercado que oferta o objeto pretendido, de forma a minimizar o risco de se efetivar a contrata o inadequada de empresa que n o detenha a expertise t cnica para a execu o do objeto, ou, mesmo, antiecon mica, tudo como traduzido no Edital e seus anexos e ora delineado nas presentes Justificativas, que t m o cond o de demonstrar a necessidade, no certame, da pertin ncia da primazia da t cnica em rela o ao pre o, considerando-se a natureza, especificidade e complexidade dos servi os a serem executados.



**ANEXO XI - MODELO DE COMPOSI O DE PRE O**

ESPECIFICAR						
C�DIGO	MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-

TOTAL MATERIAL - -

C�DIGO	M�O DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
						-
						-

TOTAL M O DE OBRA - -

C�DIGO	EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
						-

TOTAL EQUIPAMENTO - -

<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	-
<b>VALOR BDI:</b>	-
<b>VALOR COM BDI:</b>	-



**ANEXO XII - COMPOSIÇÃO DO BDI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL.**

MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	<b>A</b>	<b>Despesas indiretas</b>	
	A.1	Administração Central	5,92%
	A.2	Risco	1,00%
	A.3	Seguros	0,25%
<b>Total do grupo A</b>			<b>7,17%</b>
Grupo	<b>B</b>	<b>Bonificação</b>	
	B.1	Lucro	8,31%
<b>Total do grupo B</b>			<b>8,31%</b>
Grupo	<b>C</b>	<b>Impostos</b>	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISS	5,00%
<b>Total do grupo C</b>			<b>8,65%</b>
Grupo	<b>D</b>	<b>Despesas Financeiras (F)</b>	
		Despesas Financeiras (F)	1,01%
	<b>Total do grupo D</b>		
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
			<b>28,35%</b>
$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$			

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLÊNARIO

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

*B*

**Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica**

Item componente do BDI	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	5,29	5,92	7,93
Seguro (S) e Garantia (G)	0,25	0,51	0,56
Risco	1,00	1,48	1,97
Despesas Financeiras (DF)	1,01	1,07	1,11
Lucro (L)	8,00	8,31	9,51
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	Conforme Legislação Específica		

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**DESPESAS A SEREM COBERTAS POR ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

<b>Pessoal</b>	Pró-labore dos sócios, salário dos diretores, gerentes, secretárias, técnicos, estagiários, motoristas, contínuos, etc.
<b>Instalações físicas</b>	Aluguel e manutenção dos imóveis, incluindo os impostos cabíveis (IPTU).
<b>Despesas correntes</b>	Água, luz, telefone, internet, correios, jornais e revistas, material de expediente e de limpeza, etc.
<b>Veículos e equipamentos</b>	Utilitários, fotocopiadores, plotes, faxes, computadores, ar-condicionado, etc.
<b>Serviços de terceiros</b>	Consultoria para estudos de obras, assessoria contábil e jurídica, publicidade, serviços gráficos, auditoria, treinamento de pessoal, etc.
<b>Diversos</b>	Anuidades (CREA, Sindicatos), aquisição de editais, seguros, viagens, brindes, etc.

Deverá ser apresentada a planilha analítica do BDI, demonstrando-se os percentuais de cada um dos itens que compõem cada um dos grupos. (especificar cada um dos itens de cada um dos grupos)  
 Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS;

1 - A planilha deverá estar acompanhada do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais – DACON.  
 2 - Devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI corresponde a média dos percentuais efetivamente recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária. INCLUÍDO Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário as empresas optantes pelo Simples Nacional:

1 - A planilha deverá estar acompanhada da Declaração Anual do Simples Nacional  
 2 - devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 126/2006.

**ANEXO XIII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)**

Local e data,

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.12.01 – SEINFRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL.

ENCARGOS SOCIAIS = 114,23% APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS	
DISCRIMINAÇÃO	%
<b>GRUPO A (básicos)</b>	<b>36,80</b>
INSS	20,00
FGTS	8,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário-educação	2,50
Seguro de acidentes do trabalho	3,00
<b>GRUPO B</b>	<b>44,97</b>
Férias (adicional de 1/3)	9,18
Auxílio-enfermidade	0,92
Licença-paternidade	0,07
Faltas legais	0,72
13º salário	10,83
Salário maternidade	0,03
Repouso Semanal Remunerado	17,85
Feriados	3,71
Dias de Chuvas	1,55
Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
<b>GRUPO C</b>	<b>15,41</b>
Indenização (rescisão s/justa causa)	4,81
Aviso prévio indenizado	5,60
Férias Indenizadas	4,40
Aviso prévio trabalhado	0,13
Indenização adicional/Dispensa obstativa	0,47
<b>GRUPO D (Incidência cumulativa)</b>	<b>17,05</b>
Grupo A x Grupo B	16,55
Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,50
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>114,23</b>



✱



### ANEXO XIV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o Eng<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, CREA n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, responsável técnico da empresa/consórcio \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, compareceu a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA e visitou o Sistema de Iluminação Pública municipal onde serão executados os serviços objeto do presente Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N<sup>o</sup> 2023.01.12.01 – SEINFRA**, conforme exigência editalícia.

Caucaia - CE, de ---- de ---- 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Representante da SEINFRA

### DECLARAÇÃO

Pelo presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da execução do objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no do Edital da onde serão executados os serviços objeto do presente Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N<sup>o</sup> 2023.01.12.01 – SEINFRA**, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Caucaia.

Atenciosamente

Caucaia - CE, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa